



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 4.579, DE 23 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a denominação de Rua Álvaro Monteiro Brandão a logradouro público desta cidade.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA ÁLVARO MONTEIRO BRANDÃO a atual Rua “S”, código logradouro 9306, do Bairro Dico Teixeira, desta cidade, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a afixação das placas indicativas e comunicará a nova denominação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e aos concessionários de serviço público estabelecidos em Ubá.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 23 de julho de 2018.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 25/07/2018